

## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 11.474, DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, a personalidade que menciona:

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista disposto no artigo 6º do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto número 1.992, de 17 de fevereiro de 1975, e em atenção ao que dispõe o art. 3º, da Lei nº 4.784, de 09 de outubro de 1995, que institui o dia do vaqueiro, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica admitido no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as seguintes personagens:

Na Classe Cavaleiro:

**Luis Gomes da Cruz – Vaqueiro**  
**José Mendes Coelho – Vaqueiro**  
**Hortêncio Viana de Alcântara - Vaqueiro**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 27 de agosto de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

P. P. 11825



## DECRETO Nº 11.487 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor da Secretaria da Infra-Estrutura/DER- PI, crédito suplementar no valor de R\$ 5.963.553,00.

**O Governador do Estado do Piauí**, usando

das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Infra - Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 5.963.553,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerá das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina - PI 10 de Setembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Em Exercício  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotações Apropriadas ANEXO I PAG: 01 Suplementação  
Anexo ao Decreto nro. 11.487, de 10 / 09 / 04 R\$ 1,00  
Doc C.G.O nro. , de / /

| C O D I G O/ESPECIFICAÇÃO                                                  | Cla   | Esf | Natureza | Fr  | V a l o r    |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|-----|--------------|
| 16201.26.782.20.1416<br>RESTAURACAO PAVIMENTACAO E IMPLANTACAO DE RODOVIAS | 04162 | FD  | 4490.51  | 100 | 830.000,00   |
| 16201.26.782.20.1433<br>CONSERVACAO DE RODOVIAS                            | 04187 | FD  | 4490.51  | 100 | 133.553,00   |
| 16201.26.782.20.1837<br>IMPLANT E PAV DE ROD ESTRATEG E COHST DE PONTES    | 04230 | FD  | 4490.51  | 111 | 5.000.000,00 |
| T O T A L                                                                  |       |     |          |     | 5.963.553,00 |

Dotações Apropriadas ANEXO II PAG: 01 Anulação  
Anexo ao Decreto nro. 11.487, de 10 / 09 / 04 R\$ 1,00  
Doc C.G.O nro. , de / /

| C O D I G O/ESPECIFICAÇÃO                                                                                | Cla   | Esf | Natureza | Fr  | V a l o r  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|-----|------------|
| 16201.26.122.04.1439<br>MANUTENCAO E OPERACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS                     | 04142 | FD  | 3390.30  | 100 | 100.000,00 |
| 16201.26.122.04.2200<br>COORDENACAO GERAL DO DER-PI                                                      | 04143 | FD  | 3390.39  | 100 | 150.000,00 |
|                                                                                                          | 04146 | FD  | 3190.03  | 100 | 14.999,00  |
|                                                                                                          | 04150 | FD  | 3190.16  | 100 | 4.000,00   |
|                                                                                                          | 04152 | FD  | 3190.92  | 100 | 4.999,00   |
|                                                                                                          | 04157 | FD  | 3390.30  | 100 | 130.000,00 |
|                                                                                                          | 04164 | FD  | 3390.36  | 100 | 25.000,00  |
|                                                                                                          | 04166 | FD  | 3390.37  | 100 | 12.059,00  |
|                                                                                                          | 04167 | FD  | 3390.39  | 100 | 140.000,00 |
|                                                                                                          | 04169 | FD  | 3390.91  | 100 | 13.399,00  |
|                                                                                                          | 04171 | FD  | 3390.92  | 100 | 38.860,00  |
|                                                                                                          | 04175 | FD  | 4490.92  | 100 | 3.499,00   |
| 16201.26.126.16.1462<br>ATUALIZACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVACAO DE EQUIPAMENTOS              | 04176 | FD  | 4490.52  | 100 | 13.500,00  |
| 16201.26.128.18.1456<br>CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS                                                  | 04178 | FD  | 3390.39  | 100 | 5.250,00   |
| 16201.26.782.20.1432<br>CONSTRUCAO RECUPERACAO E CONSERVACAO DE OBRAS D ARTE ESPECIAIS                   | 04185 | FD  | 4490.51  | 100 | 100.000,00 |
| 16201.26.782.20.1443<br>RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DO DER-PI     | 04188 | FD  | 4490.52  | 100 | 7.999,00   |
| 16201.26.782.20.1481<br>CONSTRUCAO DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICIPIOS DE MORRO DO CHAPEU E SAO JOAO DA SE | 04190 | FD  | 4490.51  | 100 | 4.999,00   |
| 16201.26.782.20.1528<br>CONSTRUCAO DE RODOVIA PI NOS TRECHOS: CAMPINA A SANTO INACIO PIO IX A BR 020     | 04192 | FD  | 4490.51  | 100 | 4.999,00   |
| 16201.26.782.20.1529<br>CONSTRUCAO DE RODOVIA PI NOS TRECHOS: SIMOES A CURRAL NOVO; PATOS DO PIAUI A CA  | 04193 | FD  | 4490.51  | 100 | 4.999,00   |
| 16201.26.782.20.1530<br>CONSTRUCAO DE RODOVIA PI NOS TRECHOS: WALL FERRAZ A SANTA CRUZ DO PIAUI; FLORES  | 04194 | FD  | 4490.51  | 100 | 4.999,00   |
| 16201.26.782.20.1536<br>CONSTRUCAO DE UM TERMINAL RODOVIARIO NO POVDADO BARRINHA - MUNICIPIO DE CAJUEIRO | 04195 | FD  | 4490.51  | 100 | 4.999,00   |
| 16201.26.782.20.1562<br>CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO            | 04197 | FD  | 4490.51  | 100 | 4.999,00   |
| 16201.26.782.20.1609<br>ESTRADA VICINAL - REVESTIMENTO PRIMARIO NOS MUNICIPIOS DE AGUA BRANCA E IPIRANG  | 04199 | FD  | 4490.51  | 100 | 4.999,00   |
| 16201.26.782.20.1639<br>IMPLEMENTACAO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA PI - 322 QUE LIGA A BR - 407 ATE A DIV   | 04201 | FD  | 4490.51  | 100 | 4.999,00   |